



MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2019

IN TCM 03/2013



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise, bem como a Portaria de Nomeação do Gestor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Ofício Nº. 089/2020

Jaguaretama, 01 de Junho de 2020.

Ao Exmo. Sr. José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa Nº 03/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios, estou enviando a essa Corte de Contas a Prestação de Contas de Gestão – PCS, do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA de Jaguaretama**, referente ao **PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**.

A Devida Prestação de Contas de Gestão está instruída na forma abaixo:

- I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e a Portaria de Nomeação e Exoneração do Gestor;
- II – Informações cadastrais do Ordenador de Despesa/Gestor e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas de Gestão definidos no Anexo nº. 01 e 02 da Instrução Normativa 03/2013;
- III – Balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
- IV – Demonstrativo dos adiantamentos concedidos, definidos no Anexo nº. 03 da Instrução Normativa 03/2013;
- V – Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso, definidos no Anexo 04 da Instrução Normativa 03/2013;
- VI – Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização, definidos no Anexo 05 da IN 03/2013;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

VII – Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados dos não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda a relação dos restos a pagar pagos e cancelados, conforme Anexo 06 da IN. 03/2013;

VIII – Relatório do responsável pelo setor contábil, conforme Anexo 07 da IN 03/2013;

IX – Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão, conforme Anexo 08 da IN 03/2013;

X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e último dia da gestão do responsável, relativo a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;

XI – Atos de nomeações dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

XII – Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos, conforme Anexo 11 da IN 03/2013;

XIV – Cópia da Lei de Instituição do Fundo Municipal bem como suas alterações;

XV – Relatório do Conselho do Fundo Especial;

XVI – Demais anexos que compõem a Prestação de Contas de Gestão.

Atenciosamente,

Barbara Rodrigues Pereira Teófilo
Gestora



PORTARIA Nº 002/2019

NOMEAR a senhora **BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O senhor **FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **BÁRBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO** para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo – CC-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019, 153º ano de emancipação política.


FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
Francisco Glairton Rabelo Cunha
311 141 854-20